

EDITAL COMPLEMENTAR II VESTIBULAR 2020

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar II ao **Edital do Vestibular 2020 da Universidade Feevale**.

A partir desta publicação, o Vestibular 2020 passa a vigorar com as definições já publicadas e com inclusão das seguintes regras e informações:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Vestibular 2020 também poderá ser constituído por aplicação de provas realizadas em formato online.

1.2 As provas poderão ser realizadas em formato online, conforme orientações de forma de seleção disponíveis no site e formulário de inscrição, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 O Vestibular 2020 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade Feevale, além das formas de seleção já aplicadas, passará a disponibilizar também a seguinte opção de forma de seleção: Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale.

2.1.1 Os critérios de classificação e as publicações de resultados desta forma de seleção, seguem as mesmas orientações do Vestibular Agendado, publicadas no Edital do Vestibular 2020.

2.2 Para a realização da inscrição no Vestibular 2020, o candidato poderá optar entre as formas de seleção disponíveis no link de inscrições e de acordo com o cronograma publicado no site da Universidade Feevale.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período: O período de inscrição e as opções de formas de seleção do processo seletivo, encontram-se disponíveis no cronograma divulgado na página do Vestibular.

3.2 Forma de inscrição: online – pelo site da Universidade Feevale: www.feevale.br/ingresso.

3.2.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, em caso

de necessidade de alteração, deverá encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a realização de ajustes.

3.2.2 Para os candidatos inscritos que, por algum motivo, não tenham realizado a prova de Redação Feevale Online, após o registro da inscrição e a mesma tenha ficado indisponível, deverão realizar uma nova inscrição para participação no processo seletivo.

3.3 Taxa de inscrição: Todos os candidatos que, a partir desta data, se inscreverem no Vestibular 2020, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O link para realização da Redação Feevale Online será enviado ao candidato, através do e-mail cadastrado, logo após o registro da inscrição.

4.1.1 Caso o candidato não identifique o recebimento do e-mail, deverá entrar em contato com a Universidade Feevale pelo telefone 51-3586.8800 ou encaminhar e-mail para nucleodeingresso@feevale.br.

4.2 A partir do recebimento do link para realização da prova online, o candidato deverá atentar-se para confirmar o envio da prova, antes que o ambiente fique indisponível para acesso.

4.2.1 O candidato deverá realizar a redação online em 60 minutos, a contar do horário de acesso no link da prova, e quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

4.2.2 Uma vez realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

4.3 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador, notebook, celular, tablet) para a realização da prova.

4.4 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares;

III – Ao acessar o ambiente de prova, o candidato será convidado a liberar o acesso a sua câmera (caso possua), para a realização da prova;

IV - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, deverá se inscrever novamente para a realização de uma nova prova.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital do Vestibular 2020, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital, não expressamente aqui modificadas.

5.2 O candidato é responsável pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas e registradas no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

5.2.1 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

Novo Hamburgo, 08 de junho de 2020.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.